



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

### EDITAL Nº 170, DE 8 DE AGOSTO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria Interministerial nº 440/2011, e em conformidade com a Lei nº 8.112/90, o Decreto nº 94.664/87, o Decreto nº 6.944 de 21.08.2009, e a Resolução nº 4.286 /2012/CONSEPE/UFPA e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o provimento de cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior para o quadro permanente da Universidade Federal do Pará, com sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, conforme informações a seguir:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores alterações, caso existam.

1.2 A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal e o Centro de Processos Seletivos serão responsáveis pela coordenação dos concursos, no que diz respeito à publicação deste edital, de outros editais e avisos relacionados aos concursos e à divulgação dos resultados parciais e finais no site oficial do CEPS.

1.3 Será de responsabilidade da Unidade Acadêmica, zelar pela realização do concurso, providenciando a composição da Banca Examinadora, os equipamentos ou materiais didáticos necessários para realização de cada prova e pela divulgação dos resultados nos locais de realização das mesmas.

1.4 O concurso regido por este Edital será realizados para o preenchimento de 01(uma) vaga na Classe de Adjunto, em Regime de Dedicção Exclusiva, com lotação no Instituto de Geociências, para o Tema: MÉTODOS SISMICOS.

1.5 Os pontos das provas Escrita e Didática e as ponderações de cada prova encontra-se no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

1.6 Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer as seguintes exigências:

a) Terem sido obtidos em instituições de ensino devidamente credenciadas pelo MEC.

b) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão ser revalidados e os de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.

1.7 As Provas dos Concursos serão realizadas em Belém, na Universidade Federal do Pará, Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Rua. Augusto Corrêa nº 01, Bairro do Guamá, em local a ser indicado, juntamente com o cronograma de provas que será disponibilizado no site: <http://www.ceps.ufpa.br>.

1.8 Para acesso dos candidatos à unidade de aplicação das Provas, será exigida a apresentação de documento original de identidade, conforme item 13.9.

#### **2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.1 Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal); e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26.06.2007.

2.2 O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá realizar a sua inscrição por meio do formulário eletrônico disponível em <http://www.ceps.ufpa.br>, e assinalar a isenção da taxa, observado o horário de Belém-PA, das 12 h do dia 14.08.2012 até às 18 h do dia 17.08.2012;

2.3 O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá, no ato de sua inscrição,

informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

2.4 Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informação.

2.5 O resultado das isenções deferidas será divulgado no dia 24.08.2012, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

2.6 O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se desejar participar do concurso, deverá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até a data do vencimento.

### **3. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

3.1 As inscrições ao concurso serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-PA, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>. no período das 12 h do dia 14.08.2012 às 18 h do dia 06.09.2012, com prazo até o dia 07.09.2012 para pagamento da taxa;

3.2 Não serão admitidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico, ou fora do prazo determinado.

3.3 Poderão se inscrever ao concurso candidatos com Doutorado em Geofísica, Geologia, Engenharia, Matemática ou Física.

3.4 Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o edital do concurso e seus anexos, além do requerimento de inscrição e do boleto bancário em forma de arquivo eletrônico para impressão, o qual deverá ser recolhido junto ao Banco do Brasil S.A, até o primeiro dia útil, posterior ao final da inscrição.

3.5 O formulário de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.6 O valor da Taxa de Inscrição será: R\$ 100,00 (cem reais);

3.7 É de responsabilidade de o próprio candidato verificar e confirmar se seu pagamento foi processado.

3.8 O Centro de Processos Seletivos - CEPS/UFPA se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9 Após pagamento da taxa, o candidato deverá entregar, até o último dia de pagamento do boleto, na Unidade proponente do concurso, a documentação exigida para homologação da inscrição.

3.10 Os documentos acima referidos poderão ser entregues, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído (apresentar procuração específica), ou encaminhá-los via SEDEX (ou serviço similar de entrega rápida), com data de postagem e até o último dia de pagamento do boleto, conforme definido abaixo:

a) Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição ou documento emitido pelo CEPS de deferimento de isenção do pagamento;

b) Currículo atualizado no modelo da Plataforma Lattes, impresso em 3 vias.

3.11 A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, o nº do Edital e o Tema do concurso para o qual deseja concorrer, ao Setor de Protocolo do Instituto de Geociências, conforme endereço no Anexo I.

3.12 A documentação exigida será analisada pelo Colegiado de cada Instituto, no prazo de até 5 dias úteis, a contar da data final de pagamento e somente serão homologadas as inscrições de candidatos cujo Currículo esteja em conformidade com o perfil exigido no Edital.

3.13 O CEPS disponibilizará em seu endereço eletrônico a relação de candidatos com inscrição homologada em cada concurso.

3.14 O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado e nomeado, da obrigação de apresentar, no momento da posse, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser empossado no cargo.

#### **4 DA REABERTURA DA INSCRIÇÃO**

4.1 A inexistência de candidatos inscritos na classe de Adjunto, ou havendo inscrição e não sendo detectado pelo Centro de Processos Seletivos - CEPS o recolhimento da taxa, os concursos poderão reabrir para a mesma classe, mediante aviso de reabertura na página eletrônica do CEPS: <http://www.ceps.ufpa.br>.

#### **5 DO INGRESSO E REMUNERAÇÃO**

5.1 O ingresso na carreira do magistério superior far-se-á no nível inicial da classe de Adjunto, observando os requisitos previstos no parágrafo 12 do Decreto N.º 94.664, de 23 de julho de 1987, sendo que os nomeados e empossados exercerão a docência na Universidade Federal do Pará, percebendo salário inicial conforme tabela a seguir:

Quadro 1

Classe-nível I	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento básico	RT*	Total
Adjunto	DE	Doutor	R\$3.553,46	R\$ 4.073,56	R\$ 7.627,02

\*Retribuição por Titulação

#### **6 DAS PROVAS**

O Concurso constará das seguintes Fases:

- a) Prova Escrita com leitura coletiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Memorial, de caráter eliminatório e classificatório.
- d) Julgamento de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório;

6.1 Prova Escrita:

6.1.1 A prova escrita versará sobre os itens constantes no Anexo I, a serem sorteados em horário e local estabelecido e na presença de todos os candidatos.

6.1.2 A prova escrita destina-se à avaliação tanto da capacidade do candidato em expor conhecimentos de maneira clara e organizada, quanto à extensão, atualização e profundidade de seus conhecimentos e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas. A prova será realizada imediatamente após o sorteio do item.

6.1.3 A leitura da prova escrita pelos candidatos e o julgamento pela Banca Examinadora será realizado dentro de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a realização da mesma.

6.1.4 A ordem da leitura da prova escrita será feita por meio de sorteio entre os candidatos;

6.1.5 O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecidos para o sorteio do tema da prova e posterior leitura, implicará a eliminação automática do candidato faltoso;

6.1.6 Durante a leitura não poderá ocorrer nenhuma correção ou acréscimo no que foi anteriormente redigido pelos candidatos;

6.1.7 A avaliação da Prova escrita será realizada de acordo com os itens a seguir:

6.1.7.1 Estrutura do texto- Apresentação: Introdução, Desenvolvimento e Conclusão; 3 pts.

6.1.7.2 Conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade; 4 pts.

6.1.7.3 Linguagem, uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical; 3pts.

6.2 - Prova Didática:

6.2.1 - A prova didática consistirá na apresentação oral pelos candidatos de um item, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da lista contida no Anexo I deste Edital.

6.2.2 - Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, um novo sorteio será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de prova.

6.2.3 - Ao iniciar a prova, o candidato fornecerá, a cada um, dos integrantes da Comissão Examinadora o respectivo plano de aula. A prova didática, realizada necessariamente em sessão pública, terá duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos.

6.2.4 - O candidato poderá utilizar na prova quaisquer recursos didáticos por ele julgados necessários. No caso de equipamentos, estes deverão ser solicitados à Comissão Examinadora com antecedência mínima de 12 (doze) horas, em relação ao início da prova, os quais estarão à sua disposição, desde que disponíveis na Instituição;

6.2.5 Todos os candidatos deverão estar presentes no local e horário determinado para início da prova, não sendo permitido a nenhum candidato assistir a prova dos demais concorrentes;

6.2.6 A ordem de realização da Prova Didática pelos candidatos será elaborada por meio de sorteio. Na ausência de um candidato, a Comissão Examinadora chamará, para realizar a Prova Didática, o candidato imediatamente seguinte na ordem de realização.

6.2.7 A prova didática será gravada para efeito legal, de registro e avaliação;

6.2.8 A avaliação da Prova didática será realizada de acordo com os itens a seguir, cujas pontuações constam no Anexo I:

6.2.8.1 O planejamento, organização e a clareza da aula; 4 pts.

6.2.8.2 A extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos do candidato: 6.00

6.3 Prova de Memorial

6.3.1 Do conteúdo

O memorial deverá conter de forma discursiva, cronológica e circunstanciada a descrição e a análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo sua produção científica, e de outras atividades individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame, e plano de atuação profissional na área do concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas e os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

6.3.2 Da defesa

6.3.2.1 Defesa do Memorial: Será realizada em sessão pública, vedada a participação dos demais candidatos inscritos no mesmo Concurso e gravada, para efeito legal, de registro e avaliação.

6.3.2.2 A defesa do Memorial constará de apresentação seguida de arguição, com duração máxima de 30 (trinta) minutos. O tempo para a arguição e resposta será de 60 (sessenta) minutos.

6.3.2.3 A avaliação da Prova de Memorial será realizada de acordo com os itens a seguir:

6.3.2.3.1 Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso; 1,5 pts.

6.3.2.3.2 Consistência teórica, formativa e prática; 1,5 pts.

6.3.2.3.3 Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso; 1,5 pts.

6.3.2.3.4 Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas; 1,5 pts.

6.3.2.3.5 Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica; 1,5 pts.

6.3.2.3.6 Participação do candidato em Programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividade de administração universitária; 1,5 pts.

6.3.2.3.7 Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas a área de conhecimento em exame; 1,0 pts.

6.4 Prova de Títulos:

6.4.1 O julgamento de títulos será realizado por meio do exame do Curriculum Lattes e quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades:

Grupo I - Formação Acadêmica

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural.

Grupo III - Atividades didáticas

Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais

6.4.2 A Tabela de Valoração da Prova de Títulos consta no Anexo I, de acordo com a Resolução Nº 05-IG, de 29 de junho de 2012, que será disponibilizado na página eletrônica do CEPS, juntamente com este Edital.

6.4.3 Para os títulos constantes da formação acadêmica será considerada a maior titulação pontuada uma única vez.

6.4.4 A titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no Concurso deve corresponder a 5 (cinco) pontos.

6.5 A Comissão Examinadora deverá zelar pela incomunicabilidade dos candidatos durante as diversas fases do certame.

## **7 DOS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE MEMORIAL E DA PROVA DE TÍTULOS**

7.1 O candidato aprovado nas provas escrita e didática deverá apresentar os documentos referentes à prova de memorial e o julgamento de Títulos, em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da prova didática, no setor de Protocolo dos Institutos para onde se destinam os concursos, endereçado a Banca Examinadora, contendo a identificação do candidato, o nº do Edital e o Tema do concurso a que está concorrendo, no horário das 9 às 12 h e das 14 às 17 h, conforme a seguir:

a) - Curriculum na plataforma Lattes, impresso em três vias, sendo que uma das vias deverá ser acompanhada de documentação comprobatória já autenticada ou com cópia e original para simples conferência;

b) - Memorial em 3 (três) vias elaborado conforme o estabelecido no item 6.3.1

## **8 DATA PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

8.1 As Provas para a Classe de Adjunto poderão ser realizadas no período de 15.09 a 28.09.2012, o calendário e os locais de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://www.ceps.ufpa.br>.

8.2 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das provas.

8.3 O resultado final do concurso será divulgado em até cinco dias úteis após a realização da última prova que será homologado pelo Conselho da Unidade e divulgado na página eletrônica do CEPS: <http://www.ceps.ufpa.br>.

## **9 DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1 A avaliação das provas e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos na Resolução nº 4.286/2011 – CONSEPE/UFPA, Resolução Nº 05-IG/2012 e ao Decreto 6.944/2009.

9.2 Os Examinadores deverão atribuir a cada candidato uma pontuação para o exame de títulos e em cada prova em escala numérica que varia de 0 a 10, conforme a seguir:

9.3 A pontuação do candidato em cada prova será a média aritmética dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada 1 (uma) casa decimal.

9.4 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) em quaisquer das provas.

9.5 - O resultado de cada prova será disponibilizado nos quadros de avisos da Unidade responsável pelo concurso, contendo o nome dos candidatos e a nota a ele atribuída pelos membros da Comissão Examinadora; e via internet, pelo órgão responsável pelos concursos públicos na UFPA, onde constará apenas o nome dos candidatos aprovados à próxima fase, sem especificação das notas.

9.6 Será aprovado no Concurso o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7 (sete) como média aritmética simples da pontuação das provas e do julgamento de títulos

9.7 A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o limite estabelecido pelo Art. 16 do Decreto 6.944/2009.

9.8 Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme Resolução 4.286/2012/ CONSEPE.

9.9 - Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

9.10 - Nenhum dos candidatos com notas e pontuações empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do Art. 16 do Decreto 6.944/2009.

## **10 DOS RECURSOS**

10.1 Serão aceitos recursos após a divulgação das seguintes etapas:

- a) Do Edital no prazo de 48 horas da divulgação;
- b) Da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos a partir da data de divulgação do resultado;
- c) Do resultado final do concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da sua divulgação;
- d) Do resultado de cada prova eliminatória, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos a partir da data de divulgação do resultado;

10.2 Os recursos deverão ser formalizados no Setor de Protocolo do Instituto responsável pelo concurso, conforme endereço constante no Anexo I, no horário das 8 às 12 h e das 14 às 17 h, endereçado, em primeira instância a Congregação do Instituto.

10.3 Não serão aceitos recursos via fax nem correio eletrônico.

10.4 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10.5 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito;

10.6 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, indicando nº do Edital e Tema do Concurso para o qual concorre.

10.7 A nomeação somente se efetivará após o julgamento final do recurso.

## **11 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO**

11.1 Ter sido aprovado em concurso público, objeto do presente Edital;

11.2 Apresentar, por ocasião da posse, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, declaração de experiência quando solicitado, título conforme requisito para participar do concurso, inclusive título obtido no exterior, se for o caso, devidamente revalidado no Brasil e outros exigidos pela Instituição.

11.3 Os candidatos aprovados para os cargos cuja carga horária seja de Dedicção Exclusiva não poderão acumular cargos, empregos ou funções públicas, ou exercer qualquer atividade pública ou privada, nos termos do Art. 14, I, do Decreto nº 94.664/87, e terão que permanecer vinculados ao regime de Dedicção Exclusiva pelo período mínimo de três anos, contados a partir da data de início de seu exercício.

11.4 A posse ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPA.

## **12 ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO DOCENTE**

12.1 Classe de Adjunto

12.1.1 Desenvolver atividades curriculares de ensino, pesquisa e extensão, nos cursos de graduação, pós-graduação e extensão;

12.1.2 Participar do Programa de Formação Inicial no Serviço Público, ofertado pela UFPA;

12.1.3 Orientar estudantes de: Iniciação Científica (IC), Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Pós-Graduação;

12.1.4 Participar e Desenvolver Projetos de Pesquisa e Extensão, no âmbito da Unidade ou Subunidade;

12.1.5 Integrar-se a todas as atividades acadêmicas e administrativas da Unidade ou Subunidade Acadêmica.

12.1.6 Produzir material didático de ensino em sua área de atuação.

### **13 DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Observado o número de vagas existentes ou que venham a existir, o aproveitamento dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

13.2 O resultado final de cada concurso será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Pará - UFPA e a relação dos candidatos será publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

13.3 A aprovação no concurso assegurará ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso e a autorização de provimento emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Educação.

13.4 A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

13.5 A lotação dos Professores deverá ser feita no Instituto para onde prestou o concurso.

13.6 O candidato que vier a ser nomeado e empossado será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Civis da União, instituído pela Lei nº 8.112/90 e alterações subsequentes e fica sujeito ao estágio probatório de 3 anos durante os quais sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação.

13.7 O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) ano a contar da data da publicação de sua homologação no D.O.U, podendo ser prorrogado a critério da Universidade Federal do Pará por igual período.

13.8 Excepcionalmente poderá a UFPA fazer nova distribuição de vagas e/ou nomear candidatos aprovados e classificados para Campi diversos daqueles para o qual originalmente a vaga foi destinada, em decorrência da inexistência de candidatos inscritos, de candidatos não aprovados e de comprovada necessidade Institucional.

13.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

13.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.

13.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da Unidade proponente do Concurso.

**CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**  
**Reitor**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

**Anexo I do Edital nº 170, de 08.09.2012- UFPA**

**Lotação: UFPA – Instituto de Geociências - regime de trabalho: Dedicção Exclusiva**

Tema do Concurso, Itens para as Provas Escrita e Didática.

Tema do Concurso	Itens( Pontos) das Provas Escrita e Didática
<b>Métodos Sísmicos</b>	1 - Detecção e Imageamento de difrações; 2 - Imageamento no domínio misto frequência-número de onda-espaco; 3 - Imageamento por reversão no tempo e suas aplicações; 4 - Imageamento sísmico em meios com anisotropia; 5 - Meios efetivos e suas aplicações a caracterização de reservatórios; 6 - Modelagem Física de propagação de ondas elásticas e suas aplicações; 7 - Modelagem sísmica por diferenças finitas e suas aplicações; 8 - Princípios de análise de velocidade usando migração; 9 - Propagação de ondas em meios elásticos anisotrópicos; 10 - Propagação de ondas em meios viscoelásticos.

Endereço para entrega dos documentos: Cidade Universitária José da Silveira Netto, Instituto de Geociências, Secretaria do Instituto de Geociências, Av. Augusto Corrêa, nº 01, Bairro do Guamá CEP.:66075110, Belém-Pará.

Os Critérios de Avaliação e pontuações das Provas Escrita, Didática e do Julgamento de Títulos será de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 05 - IG, de 29 de junho de 2012.